



PROJETO DE LEI Nº 670 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de seu patrimônio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar para Janes Teixeira, CPF nº 714.583.872-91, o bem imóvel de seu patrimônio, que adiante se descreve, mediante Título de Domínio, na forma que dispõe os arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei, assim se descreve:

Área de terreno a alienar: Quatrocentos e Sessenta Metros e Cinquenta e Cinco Centímetros Quadrados (460,55m²).

Localização: Área urbana do Município de Floresta do Araguaia: Lote 19, Quadra 96-B, Setor 1º, Bairro Centro, com frente para a Rua 02, s/nº.

Confrontações:

Ao Norte: medindo 15,10 metros, com o lote 17.

Ao Leste: medindo 30,50 metros, com o lote 18.

Ao Sul: medindo 15,10 metros, com frente para a Rua 02.

Ao Oeste: 30,50 metros, com o lote 20.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei será desmembrado da área de dois mil quinhentos e noventa e nove hectares, dezenove ares e trinta e seis centiares (2.599.1936) que está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, no Livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 2BJ-16.847, Folha 001, destinado à formação do patrimônio do Povoado de Floresta do Araguaia, transmitindo definitivamente ao Município de Floresta do Araguaia, por ocasião de sua criação pela Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993.

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 2º desta Lei foi avaliado em R\$ 316,94 (Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 5º. A alienação deste imóvel destina-se ao processo de desenvolvimento racional e humano da Cidade e da questão urbana, segundo os princípios e regras do urbanismo.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal será representada, no ato, pela Prefeita Municipal.



Art. 7º. Fazem parte integrante desta Lei:

I - Requerimento de Título de Domínio subscrito por Janes Teixeira, com base na Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009;

II - o Laudo de Avaliação da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

III - o Croqui da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

IV - a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Concelção do Araguaia da Escritura Pública de doação do imóvel que terá a parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

V - a Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993 que criou o Município de Floresta do Araguaia.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/PA, 04 de abril de 2023

MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO SANTIAGO:95128042200
Assinado de forma digital por
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA
AQUINO SANTIAGO:95128042200
Dados: 2023.04.04 09:54:03 -03'00'

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita

Requerimento

(Alienação Onerosa)

Eu, JANES TEIXEIRA, de nacionalidade: brasileira, estado civil: solteira, profissão: Funcionária Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3973090 PC/PA, 2ª via, inscrita no CPF 714.583.872-91, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua 02, nº 494, centro, Floresta do Araguaia estado do Pará.

Venho com fundamento nos arts. 1º, 2º, 5º, 6º, e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º/12/2009 requerer a V. Exa. a regularização da ocupação do terreno denominado lote 19, da quadra 96B, situado na Rua 02, nº 494, centro, Floresta do Araguaia/PA. Requerendo ainda, o levantamento pela Prefeitura da área requerida, com memorial descritivo do imóvel e das benfeitorias, bem como o cálculo de sua avaliação.

Declaro por fim, que ocupo o imóvel desde 28 de Janeiro de 2001 a 14 de Março de 2023. Portanto a 22 (vinte e dois) anos.

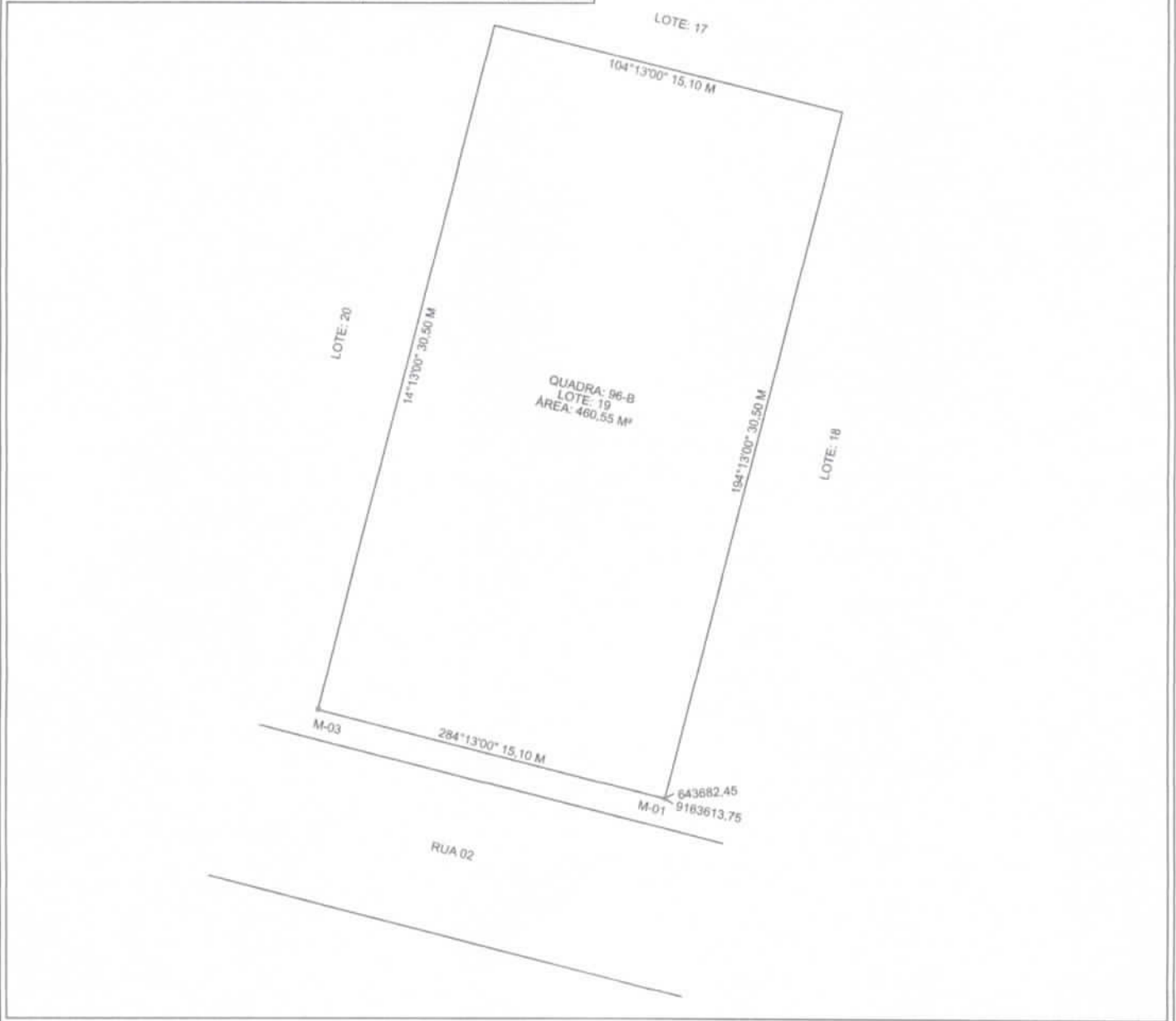
Floresta do Araguaia/PA, 14 de Março de 2023.

Janes Teixeira

Janes Teixeira
CPF 714.583.872.91

QUADRO DAS COORDENADAS				ZONA 22 M	
LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	DATUM WGS 1984	
VÉRTICES			N(metros) E(metros)	P.COLATERAIS	
M-01	M-02	284°13'00"	15,10M	643682,45 9163613,75	SUL
M-02	M-03	14°13'00"	30,50M		OESTE
M-03	M-04	104°13'00"	15,10M		NORTE
M-04	M-01	194°13'00"	30,50M		LESTE

Folha nº 11
 Processo nº 10451/2023
 Ass [assinatura]



ESTADO DO PARÁ
FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
LEVANTAMENTO/DESMEMBRAMENTO TOPOGRÁFICO
ÁREA DESMEMBRADA

PROPRIETÁRIO: JANES TEIXEIRA, CPF: 714.583.872-91	MATRÍCULA: 16.847	 JANES TEIXEIRA José Edimar Soares Carvalho Técnico em Agrimensura CFT/CRT: 01196455139	ÁREA DESMEMBRADA: 460,55 M²
LOCALIZAÇÃO: RUA 02 - CENTRO	QUADRA: 96-B		PERÍMETRO: 91,20 M
MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA	LOTE: 19		ESCALA 1/250
ESTADO: PARÁ	DATA: 14/03/2023		FONTE: LEVANTAMENTO EM CAMPO

ESTADO DO PARÁ
FLORESTA DO ARAGUAIA
LEVANTAMENTO/DESMEMBRAMENTO TOPÓGRAFICO
ÁREA DESMEMBRADA

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº 13
Processo nº 1245/2023
Ass [Assinatura]

MATRÍCULA: 16.847

PROPRIETÁRIO: Janes Teixeira - CPF: 714.583.872-91

QUADRA: 96-B

LOTE: 19

ÁREA: 460,55m²

PERÍMETRO: 91,20m

IMÓVEL: Urbano

ENDEREÇO: Rua 02

BAIRRO: Centro

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: Floresta do Araguaia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 17, medindo 15,10 metros.

LESTE: Com o Lote 18, medindo 30,50 metros.

SUL: Com Rua 02, medindo 15,10 metros.

OESTE: Com o Lote 20, medindo 30,50 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia – se a descrição deste perímetro no Marco **M-01**, de Coordenadas UTM, **Z** 22m, **Datum** WGS 1984, **E**= 643682,45 m e **N**= 9163613,75 m, Cravado na confrontação com a Rua 02 com o Azimute de 284°13'00" e distância de 15,10 metros, chega-se ao Marco **M-02**, deste, segue confrontando com o lote 20 com o Azimute de 14°13'00" e distância de 30,50 metros, chega-se ao Marco **M-03**, deste, segue confrontando com o lote 17 com o Azimute de 104°13'00" e distância de 15,10 metros, chega se ao Marco **M-04**, deste, segue confrontando com o lote 18 com o Azimute de 194°30'50" e distância de 30,50 metros, chega se ao Marco **M-01**, ponto inicial desta descrição.

Floresta do Araguaia, PA 14 de Março de 2023.

Janes Teixeira
Janes Teixeira
CPF: 714.583.872-91

[Assinatura]
José Edimar Soares Carvalho
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT: 01196455139



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Folha nº 15
Processo nº 12451/2023
Ass. [Signature]

LAUDO DE VISTORIA

REQUERENTE: JANES TEIXEIRA.

LOTE. (S): 19, QUADRA: 96B, SETOR: 1º, BAIRRO: CENTRO;

O REFERIDO LOTE ACIMA CITADO, ESTA SITUADO COM FRENTE PARA:

RUA: (X) AV: () / VIELA () : RUA 2, S/Nº;

AO NORTE: COM O LOTE 17, MEDINDO 15,10 METROS;

AO LESTE: COM O LOTE 18, MEDINDO 30,50 METROS;

AO SUL: COM A RUA 02, MEDINDO 15,10 METROS;

AO OESTE: COM O LOTE 30,50 METROS.

PERFAZENDO UM TOTAL DE 460,55M² METROS QUADRADOS.

COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS E INCIDÊNCIAS:

UMA CASA, MEDINDO: 12,00 METROS DE FRENTE POR: 9,00 METROS DITOS DE FUNDOS,

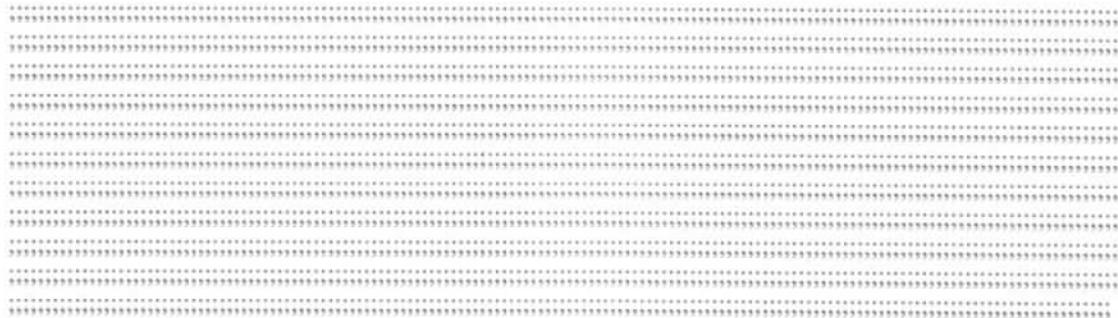
PERFAZENDO UM TOTAL DE 108,00M² (CENTO E OITO METROS QUADRADOS);

DENC. DEMOGRÁFICA (X), REDE D'ÁGUA (), ILU. PÚBLICA (X), LIMPEZA PÚBLICA (X),

R. TELEFÔNICA (), GALERIA PLUVIAIS (), COLETA DE LIXO (X), GUIA E SARJETA (),

ADJACEANTE A PRE. PÚBLICO (), PAVIMENTAÇÃO (X), LOTE DE ESQUINA ().

CROQUIS



Floresta do Araguaia/PA, 29 de Março de 2023.

[Signature]
Geosmar F. de Brito
Eletivo



Folha nº 18
Processo nº 1045/2023
Ass [Signature]

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

REQUERENTE: JANES TEIXEIRA.
Processo nº: 1045/2023.

FOLHA DE CÁLCULO

Área construída:.....202,64
Ara não construída:.....
Percentagem:111,45
Taxa de Expediente:2,84
Total/Título:316,94

Tem a recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 316,94,
(Trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para a expedição do título de
Domínio nº. 1045/2023.

Lote (s) nº. 19;

Quadra nº. 96-B;

Setor: 1º;

Bairro: Urbano;

Situado na ZONA URBANA DE FLORESTA DO ARGUAIA/PA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-01, de coordenadas UTM, Z 22m, Datum WGS 1984, E = 643682,45 m, e N = 9163613,75 m, cravado na confrontação com a Rua 02, com o Azimute de 284º13'00'' e distância de 15,10 metros, chega-se ao M-02, deste, segue confrontando como lote 20, com o Azimute de 14º13'00'' e distância de 30,50 metros, chega-se ao M-03, deste, segue confrontando com o lote 17, com o Azimute de 104º13'00'' e distância de 15,10 metros, chega se ao marco M-04, deste, segue confrontando com os lotes 18, com o Azimute de 194º30'50'' e distância de 30,50 metros, chega-se ao Marco M-01, ponto inicial desta descrição.

Floresta do Araguaia/PA, 29 de Março de 2023.

[Signature]
Geosmar Ferreira de Brito
Agente Administrativo Efetivo



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cartório Pinheiro de Queiroz

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917

Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000

Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br - E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

ESTADO DO PARÁ

Serviços Extrajudiciais



Recibo e Comprovante de Pedido de Certidão - RGI

Pedido Certidão...: **4.229**

Data Entrada.....: 12/02/2021 08:49:00

Retirada prevista...: **23/02/2021**

Requerente...: **01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA -**

Proprietário...: 01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Imóvel.....:

Observação...:

Atos	Matricula/Registro	Emol.	Selo	ISSQN	Total
Certidão de Inteiro Teor - Imagem	Mat 16847	44,40	1,45	0,00	45,85
Total Pedido:					R\$ 45,85

Recebemos, como Depósito Prévio, o valor em referência, sujeito a complemento ou devolução parcial após qualificação e buscas definitivas, conforme seja a quantidade de atos e vínculos. Conceição do Araguaia/PA, 12 de fevereiro de 2021.


MICHELE DE OLIVEIRA MIGUEL
Escritor
Cartório Pinheiro de Queiroz

Obs.1: A entrega da certidão só será feita ao portador deste recibo/comprovante no original, ou ao Requerente, no período das **08h às 16h**.

Obs.2: Prazo legal para emissão de certidões: 05 dias úteis (art. 19, LRP). As certidões não procuradas no prazo de 60 dias serão descartadas.

Obs.3: Quando o Pedido de Certidão estiver vinculado a um Protocolo, o prazo de 05 dias úteis se iniciará somente após o registro/averbação do respectivo título.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE SOLICITEI PERANTE ESTA SERVENTIA A EXPEDIÇÃO DA(S) CERTIDÃO(ÕES) ACIMA DESCRITA(S).

Requerente: _____